

## **Concurso de Fotografia 2020 da Parques de Sintra**

“Em cada canto um encanto”

### **Regulamento**

O presente Regulamento determina as condições de participação e seleção no concurso de fotografia “Em cada canto um encanto”.

Organizado pela Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A. (doravante designada por PSML), o concurso promove a recolha de novas perspectivas do património natural e edificado gerido pela empresa. Propõe-se uma redescoberta dos parques e monumentos subordinada a três temas - Herança, Mistério e Sentimentos - ideias-chave refletidas na campanha de reabertura lançada em junho passado. No âmbito deste concurso convida-se, assim, o público a visitar este património em segurança e a reinterpretá-lo através da fotografia, constituindo-se um arquivo fotográfico que seja memória para o futuro.

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objetivo**

1. O presente Regulamento integra as disposições pelas quais se regerá o concurso de fotografia, nomeadamente normas de participação e de atribuição de prémios aos vencedores.
2. A PSML promoverá o concurso através de todos os canais ativos de divulgação das suas atividades.
3. Todos os participantes que se candidatem ao concurso ficam sujeitos ao presente Regulamento.

#### **Artigo 2.º**

##### **Responsabilidade**

1. O concurso é organizado e promovido pela Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A., entidade responsável pelo mesmo.

#### **Artigo 3.º**

##### **Participação**

1. Ao concurso podem concorrer fotógrafos amadores e profissionais, nacionais e estrangeiros.
2. Aos participantes com idade inferior a 18 anos é exigida declaração de consentimento, assinada pelo respetivo Encarregado de Educação, que segue como Anexo II ao presente Regulamento e que deve ser enviada em conjunto com a Ficha de Inscrição.
3. Encontram-se impedidos de participar no concurso, os trabalhadores da PSML e os

trabalhadores dos demais membros do Júri.

## **Artigo 4º**

### **Condições e prazos de participação**

1. A participação no Concurso de Fotografia “Em cada canto um encanto” é gratuita.
2. Os trabalhos a concurso devem ser remetidos à PSML no período entre as 00h00 do dia 21 de setembro e as 23h59 do dia 31 de outubro de 2020.
3. Os trabalhos devem ser submetidos de forma eletrónica no website [www.parquesdesintra.pt](http://www.parquesdesintra.pt), cumprindo os objetivos do concurso indicados no Artigo 9º.
4. A participação implica a aceitação do presente regulamento e submissão de:
  - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
  - Declaração assinada pelo Encarregado de Educação (no caso do participante ser menor de 18 anos) (Anexo II);
5. A ficha de Inscrição, ficará na posse da PSML que garantirá a confidencialidade dos seus dados.
6. Os participantes tem de ser os autores das fotografias e deter na íntegra os direitos sobre as mesmas.
7. A participação considera-se completa e validada com a submissão da Ficha de Inscrição e com o envio das fotografias de acordo com o regulamento.
8. A confirmação da receção e admissão dos trabalhos será da responsabilidade da PSML, sendo efetuada por correio eletrónico para o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
9. A PSML reserva-se o direito de não admitir a concurso fotografias inadequadas, ofensivas, insultuosas, discriminatórias ou que possam infringir direitos de terceiros.
10. Qualquer contacto ou questão adicional relativa ao concurso deve ser remetida para o endereço eletrónico [programacaocultural@parquesdesintra.pt](mailto:programacaocultural@parquesdesintra.pt)

## **Artigo 5.º**

### **Categorias e prémios**

1. Estão definidas 4 categorias a concurso:
  - Categoria 1 - Herança
  - Categoria 2 - Mistério
  - Categoria 3 - Sentimentos
  - Categoria 4 – Portefólio: conjunto de três fotografias, cada uma tirada num parque e/ou monumento distinto, estando as três subordinadas a um dos temas do concurso (Herança, Mistério ou Sentimentos).
2. Serão atribuídos os seguintes prémios a cada um dos vencedores das categorias Herança, Mistério e Sentimentos:
  - 2 Cartões Amigo PSML de adulto, válido por um ano sem limite de entradas para os parques e monumentos abrangidos pelo concurso - valor comercial de 160€;

- Participação em atividades PSML à escolha: visitas guiadas / temáticas, programa famílias, roteiros, ciclos de música, galas equestres – valor comercial máximo de 140€.
3. Serão atribuídos os seguintes prémios ao vencedor da categoria Portefólio:
    - 2 Cartões Amigo PSML de adulto, válido por um ano sem limite de entradas para os parques e monumentos abrangidos pelo concurso - valor comercial de 160€;
    - Participação de 2 pessoas em atividades PSML à escolha: visitas guiadas / temáticas, programa famílias, roteiros, ciclos de música, galas equestres – valor comercial máximo de 340€.
  4. O Júri poderá deliberar sobre a atribuição de menções honrosas ou outros prémios.

### **Artigo 6.º**

#### **Constituição e Atribuições do Júri**

1. Os trabalhos submetidos serão avaliados em resultado da sua relevância técnica e conceptual à luz da visão e objetivos do concurso, nomeadamente evidenciando uma redescoberta do património edificado e natural, assim como da sua vivência.
2. O Júri, com funções de apreciação e avaliação dos trabalhos, será constituído por 3 (três) elementos:
  - Administração da PSML, que assumirá a função de Presidente do Júri;
  - EMIGUS, fotografia profissional de paisagem sobre Sintra;
  - Lisboa Secreta, portal de notícias, dicas e planos do que ver e fazer em Lisboa.
3. Para apreciação dos trabalhos dos concorrentes, e decisão final de classificações, o Júri reunirá, devendo deliberar em plena independência e liberdade de critério.
4. O Júri será suportado administrativamente por um secretário que redigirá as atas das reuniões.
5. Na ausência de um dos membros do Júri, em caso de empate na decisão, o Presidente terá voto de qualidade.
6. Das decisões do Júri não caberá recurso.

### **Artigo 7.º**

#### **Deliberação Final e Entrega dos Prémios**

1. A PSML publicará os resultados do concurso no seu website [www.parquesdesintra.pt](http://www.parquesdesintra.pt) e nas redes sociais até ao final do mês de novembro de 2020.
2. Aos quatro vencedores será, ainda, feita comunicação por contacto telefónico e correio registado com aviso de receção para a morada indicada na ficha de candidatura.
3. Os prémios atribuídos terão de ser reclamados até 6 (seis) meses após divulgação dos vencedores. Caso algum dos prémios não seja reclamado em tempo oportuno, o mesmo perderá a sua validade.

## **Artigo 8.º**

### **Exposição e Publicação das Obras Premiadas**

1. As fotografias premiadas poderão integrar exposições temporárias, promovidas pela PSML;

## **Capítulo II**

### **Do concurso**

## **Artigo 9.º**

### **Objectivo do concurso**

1. O objetivo do Concurso é promover a redescoberta do património gerido pela PSML, assim como fomentar o registo fotográfico da sua atualidade. Neste sentido, pretende-se observar nos trabalhos apresentados uma redescoberta do património edificado e natural, assim como da sua vivência.
2. Os trabalhos devem incidir sobre os seguintes parques e monumentos sob gestão da PSML:
  - PNP - Parque e Palácio Nacional da Pena;
  - CCE - Chalet da Condessa d'Edla;
  - CM - Castelo dos Mouros;
  - CC - Convento dos Capuchos;
  - PM - Parque e Palácio de Monserrate;
  - PNQ - Palácio Nacional e Jardins de Queluz;
  - PNS - Palácio Nacional de Sintra;
  - EPAE - Escola Portuguesa de Arte Equestre.
3. As fotografias devem obrigatoriamente referenciar o local onde foram tiradas, mediante inclusão da referência no nome do ficheiro respetivo.
4. No âmbito do concurso será permitida a captação de fotografias com tripé dentro dos locais elencados no nº 2 do presente Artigo, durante ou fora do horário normal de abertura ao público, desde que solicitado atempadamente para o email [programacaocultural@parquesdesintra.pt](mailto:programacaocultural@parquesdesintra.pt).
5. Todas as entradas nestes locais, estarão sujeitas ao pagamento de bilhete regular e, nos casos em que se aplique, do valor em tabela para visita exclusiva.
6. Para efeitos de participação serão admitidas fotografias a cores ou a preto e branco.
7. Cada participante poderá submeter um máximo de três fotografias por cada categoria Herança, Mistério e Sentimentos.
8. Adicionalmente, cada participante poderá submeter na categoria Portefólio um

conjunto de três fotografias, cada uma tirada num parque e/ou monumento distinto, estando as três subordinadas a um dos temas do concurso Herança, Mistério e Sentimentos.

9. A mesma fotografia não pode ser submetida a mais do que uma categoria.
10. As fotografias deverão ser submetidas em ficheiros JPG ou JPEG, com um mínimo de 3000 pixéis no lado maior e no máximo 8Mb de dimensão.
11. O nome de cada ficheiro deve incluir nome do autor, local e categoria, bem como o número da fotografia submetida: NOME\_LOCAL\_CATEGORIA\_NUM.extensão
  - Ex: JOSESILVA\_PNP\_HERANCA\_1.JPG (fotografia 1 da categoria Herança, tirada no Parque e Palácio Nacional da Pena)
  - Ex: JOSESILVA\_PNP\_HERANCA\_2.JPG (fotografia 2 da categoria Herança, tirada no Parque e Palácio Nacional da Pena)
  - Ex: JOSESILVA\_PNP\_PORTEFOLIO\_MISTERIO.JPG (fotografia tirada no Parque e Palácio Nacional da Pena, para a categoria Portefólio sujeita ao tema Mistério)

### **Capítulo III**

#### **Disposições Finais**

#### **Artigo 10.º**

##### **Proteção de Dados**

1. A PSML obriga-se, ainda, na parte aplicável, ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Proteção de Dados que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

#### **Artigo 11.º**

##### **Direitos de Autor**

1. Os concorrentes são responsáveis pelos trabalhos apresentados, garantindo ser o seu único autor, assumindo inteira responsabilidade em caso de litígio com terceiros daí decorrente.
2. Os concorrentes premiados autorizam a PSML a arquivar reproduções digitais do seu trabalho no seu banco de imagens e a cedê-las a terceiros para qualquer fim considerado pertinente, sem necessidade de aprovação nem de pagamentos adicionais devidos pela PSML ao fotógrafo.
3. Os concorrentes premiados autorizam a PSML a divulgar a sua participação no concurso, bem como a reproduzir os seus trabalhos em quaisquer meios, incluindo online, a todo o momento e para qualquer fim considerado pertinente, sem necessidade de aprovação nem de pagamentos adicionais devidos pela PSML ao fotógrafo.
4. A PSML compromete-se a mencionar sempre a autoria das imagens bem como a não auferir quaisquer direitos comerciais sobre as mesmas.

5. A supra referida autorização será concedida mediante a aceitação e outorga do anexo I (ficha de inscrição) ao presente Regulamento

#### **Artigo 12.º**

##### **Omissões**

1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, assim como qualquer situação extraordinária não prevista neste regulamento, serão apreciados e decididos pela PSML.

#### **Artigo 13.º**

##### **Casos que implicam a não atribuição de prémios**

1. Alguns aspetos que podem levar à não atribuição dos Prémios são:
  - a) Verificar-se que os dados de registo dos candidatos e da candidatura não corresponderem à realidade.
  - b) Existirem indícios de plágio e utilização de informação não atribuída aos seus autores originais.
2. O Júri, após apreciação das candidaturas, poderá decidir pela não atribuição dos prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar. Esta decisão será fundamentada em comunicação dirigida a todos os participantes nos canais utilizados para a divulgação do Concurso.

#### **Artigo 14.º**

##### **Desqualificações**

1. Será desqualificado qualquer concorrente cuja participação ou conduta iniba o desfrute de outros; altere a concorrência; viole regras, leis ou regulamentos aplicáveis; infrinja os direitos dos restantes concorrentes e da entidade organizadora; ou atue de forma prejudicial face ao objeto do concurso.
2. Será desqualificado qualquer concorrente que não entregue a ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.
3. As decisões de desqualificação tomadas ao abrigo dos números anteriores são finais e vinculativas.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da PSML, lavrada em ata (ata n.º 839), e produz efeitos a partir da data da sua publicação.

O presente Regulamento sofreu alterações (no ponto 2 do artigo 4.º), tendo as mesmas sido aprovadas nas reuniões do Conselho de Administração da PSML, lavradas nas atas (atas n.ºs 840 e 842), e cujos efeitos se produzem a partir da data da sua publicação, sendo parte integrante da presente republicação.”

**Anexo I**  
**Ficha de Inscrição**  
**Concurso de Fotografia 2020 da Parques de Sintra**  
**“Em cada canto um encanto”**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_

Categoria(s) a que concorre (por favor, assinale com X):

	<b>Herança</b>	<b>Mistério</b>	<b>Sentimentos</b>
<b>Fotografia 1</b>			
<b>Fotografia 2</b>			
<b>Fotografia 3</b>			
<b>Portefólio</b>			

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do concurso de fotografia: “Em cada canto um encanto”.

Declaro ceder os direitos de autor necessários à Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A. autorizando-a a utilizar as fotografias para os fins considerados pertinentes, nos termos do regulamento, respeitando sempre a devida menção dos créditos.

Declaro o meu consentimento para efeitos de tratamento de dados pessoais, no âmbito dos procedimentos inerentes à gestão do Concurso “Em cada canto um encanto”, em conformidade com o definido em sede de RGPD.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de de

**Anexo II**

**Declaração de Aceitação do Regulamento e Consentimento para Participação**

(a preencher pelo Encarregado de Educação do concorrente menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),

na qualidade de Encarregado de Educação do menor

\_\_\_\_\_ (nome do educando),

declaro que autorizo o meu educando a participar no **Concurso de Fotografia 2020 da Parques de Sintra “Em cada canto um encanto”** e declaro também aceitar o regulamento do concurso.

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / /